



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
1º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco

0004454-42.2019.8.01.0070

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo : 0004454-42.2019.8.01.0070

Dia : 12/07/2019
Hora : 10:00
Local : Sala de audiência do 1º Juizado Especial Cível

Juíza Leiga	Amanda da Silva Alechandre
Reclamante	Antonio Monteiro dos Santos (Tel: 99921-7197)
Advogado (a)	
Reclamado (a)	Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A
Preposto (a)	Tainan da Silva Mendes
Advogado (a)	Leilane Clea C. Do N. Ericson OAB/AC 4139

Aberta a audiência e renovada a proposta conciliatória a mesma restou infrutífera. A parte reclamada apresentou **CONTESTAÇÃO** que se encontra digitalizada nos autos com documentos. Neste ato, a parte ré inquiriu o autor que respondeu da seguinte forma: "*Que o acidente se deu entre motociclista (autor) e um pedestre. Que as partes do seu corpo que foram afetadas são o fratura no crânio, na região ocular, fraturas no joelho esquerdo e cotovelo esquerdo. Que o reclamante foi levado para o hospital por terceiros presentes no local do acidente. Que o autor entrou com o pedido do seguro administrativamente. Que o reclamante não recebeu nenhum valor de indenização do seguro DPVAT.*". Em seguida, as partes declararam não possuir novos documentos a produzir, e, dando continuidade a audiência, a MM. Juíza Leiga verificou que o mérito da ação versa sobre matéria de direito, motivo pelo qual dispensou o depoimento das partes, sem divergência das mesma, e passou os autos conclusos para posterior decisão final, com apoio no art. 355, do NCPC. À Secretaria para as providências da espécie.

Amanda da Silva Alechandre
Juiz(a) Leigo(a)

Reclamante: Antonio Monteiro dos Santos

Reclamado (a): Geimom

Advogado (a): Leilane Clea C. Do N. Ericson